



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI

AUTORIA: VEREADOR LUIS FERNANDO D. SOARES – PTB

" DISPÕE DA OBRIGATORIEDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS OBRAS E ATIVIDADES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DE OBRAS, URBANISMO E TRÂNSITO E AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, QUADRIMESTRALMENTE, PRINCIPALMENTE NO QUE TANGE AS PROPOSIÇÕES INDICATIVAS DO PODER LEGISLATIVO "

Diocélio Jaeckel, Prefeito Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Morro Redondo, aprovou e eu Prefeito Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Secretaria de Obras, Urbanismo e Trânsito e a Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural deverão, quadrimestralmente, através de Audiência Pública, prestar contas das suas obras e atividades na cidade, principalmente no que se refere àquelas decorrentes de indicações de autoria dos integrantes do Poder Legislativo.

Artigo 2º - Além da Realização de audiências públicas as Secretarias referidas deverão apresentar no mesmo prazo Relatórios versando sobre atividades concluídas, bem como, sobre aquelas ainda pendentes de conclusão, apresentando a justificativa pela qual não foram completadas.

Artigo 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Morro Redondo, 26 de Junho de 2018

Diocélio Jaeckel
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que, o Poder Legislativo é participativo e atuante no que diz respeito as melhorias da nossa cidade, realizando também, uma função de Assessoramento entre a população e o Poder Executivo é que envio esse Projeto de Lei para que seja analisada pelos nobres vereadores e si aprovada, então, enviada ao Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara
Morro Redondo, 26 de Junho de 2018

Vereador Luis Fernando D. Soares